

RESOLUÇÃO N.º 4.689, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999 - Publicado no DODF n.º 195, de 8 de outubro de 1999, página: 8 - **Aprova a criação, no serviço convencional, do STPC/DF dos desmembramentos das linhas rurais n.ºs. 414.2 e 414.3.**

RESOLUÇÃO Nº 4.689, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, incisos VII e IX, do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e considerando o estudo realizado pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, e o voto do Conselheiro Maurício Canovas Segura, ambos constantes do processo nº 096.002276/99, por unanimidade, resolve:

1. Aprovar a criação, em caráter definitivo, no serviço do tipo convencional, do STPC/DF, dos desmembramentos das linhas rurais n.ºs 414.2 - Brazlândia / Radiobrás (Bucanhão - Curva da Morte - Torre - Vendinha) e 414.3 - Brazlândia / Radiobrás (Torre - Vendinha - Curva da Morte - Bucanhão), classificadas como Metropolitana 2, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.002276/99:

2. Aprovar a alteração de itinerários das linhas a seguir relacionadas, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.002276/99:

LINHA	DENOMINAÇÃO
0.400	Brazlândia / Rod. P. Piloto (Eixo)
400.1	Brazlândia / Rod. P. Piloto (Eixo - Via Comercial Norte)
400.3	Brazlândia / Rod. P. Piloto (DF 240 - Parkshopping)
0.401	Brazlândia / Taguatinga Sul (DF 240)
401.1	Brazlândia / Taguatinga Sul (FICB - 240)
401.2	Brazlândia / Taguatinga Sul (DF 240 - INCRA 07)
0.402	Brazlândia / Taguatinga Norte (Hélio Prates)
402.1	Brazlândia / Taguatinga Norte (HRT - Hélio Prates)
402.2	Brazlândia / Taguatinga Norte (INCRA 06/09)
0.403	Brazlândia / Rodoviária P.P. (DF 240 - Est.)
403.1	Brazlândia / L 2 Norte (Rod. P.P)
403.3	Brazlândia / Rod. P.P. (EPTG - EPIA)
403.4	Brazlândia / L2 Sul (Estrutural)
0.404	Brazlândia / Rod. P.P (DF 180 - Eixo)
0.405	Brazlândia / Rod. P.P (Alexandre Gusmão - Estrutural)
405.2	Brazlândia / Esplanada (Estrutural - Rod.P.P)
0.406	Circular Brazlândia (HRB)
406.1	Circular Brazlândia (Setor de Oficinas)
0.410	Brazlândia (Amador)/ Núcleo Rural Almécegas
410.1	Brazlândia / N. R. Almécegas (Amador)
0.411	Brazlândia / W 3 Norte (Alexandre Gusmão - Estrutural)
411.1	Brazlândia / W 3 Norte (Alexandre Gusmão - EPTG - EPIA)
0.412	W 3 Norte / Brazlândia (EPTG - Alexandre Gusmão)
0.413	Brazlândia / W 3 Sul (EPTG - Q. 716)
413.1	Brazlândia / W 3 Sul (EPTG - SIG)
0.414	Brazlândia / Radiobrás (Bucanhão - Torre Vendinha)
414.1	Brazlândia / Radiobrás (Torre Vendinha - Bucanhão)
414.2	Brazlândia / Radiobrás (Bucanhão. Curva da Morte - Torre Vendinha)
414.3	Brazlândia / Radiobrás (Torre Vendinha - Curva da Morte - Bucanhão)

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente : JANUARIO ELCIO LOURENÇO

Membros : ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, MAURICIO CANOVAS SEGURA, EDUARDO SAMPAIO OLIVEIRA, IZA REGINA MORAIS FLORES, EDIMAR OLIVEIRA DO CARMO, CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA, MARIA DA GLÓRIA PINTO RIBEIRO DA COSTA, EDUARDO QUEIROZ ALVES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, ADELAIDA PALLAVICINI FONSECA, JOSÉ AUGUSTO BASSO, NATANAEL DE SOUZA, NICOLINO CASELATO.

STPC